



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.517/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.666,17 (VINTE E CINCO MIL, SEISECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM.DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

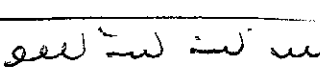
2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

3.3.71.70.00000.01.07.00.00.2.500 – Rateio Particip. em Consórcio Público R\$ 25.666,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) do Superavit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 355 - Centro
Fone: (41) 3493-0125 / 3493-0129
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.516/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.295.792,22 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para execução de ações que integram o Programa Estradas de Integração, com pavimentação de estradas rurais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício das populações rurais e urbanas. Execução da Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CRBUQ) sobre pavimento polidérico, incluindo adequações de drenagem e implantação de sinalização viária em via rural que dá acesso ao Distrito de São Roque, Linha Alto Alegre e Linha Nova, no Município de Barracão-PR, com extensão de 4,607675 km, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 870/2025 – SEAB, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.026 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo
251 4.4.90.51.00711.01006.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 6.295.792,22

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00711.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 870/2025 – SEAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 355 - Centro
Fone: (41) 3493-0125 / 3493-0129
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.517/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.666,17 (VINTE E CINCO MIL, SEISECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
3.3.71.70.00000.01.07.00.00.2.500 – Rateio Particip. em Consórcio Público R\$ 25.666,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 16 de janeiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 355 - Centro
Fone: (41) 3493-0125 / 3493-0129
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.518/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.955,35 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de 01 (uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante, referente Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.026 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo
282 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat Permanente R\$ 76.955,35

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01005.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SEMAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 16 de janeiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE
A DENGUE É UM PROBLEMA DE TODOS!

MÓBILIZE SUA COMUNIDADE PARA AJUDAR A COMBATER O MOSQUITO TRANSMISSOR.

- 1 Não deixe suas acumulações sem prática por meses e anos.
- 2 Mantenha o tempo de vida do mosquito bem reduzido.
- 3 Promova a prevenção ou cura da doença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.517/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.666,17 (VINTE E CINCO MIL, SEISECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

3.3.71.70.00000.01.07.00.00.2.500 – Rateio Particip. em Consórcio Público R\$ 25.666,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) do Superavit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de Janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

000450020